



Empregos

De acordo com o art. 5º da CLT, não é permitido o anúncio de emprego no qual haja referência direta ao sexo, idade, cor ou situação familiar, ou qualquer palavra que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir.

Empregos

ACOGERO com experiência de balcão e preparação. Comparar em documentos Rua da Abolição nº330. Abolição. Ref. em melhor clientela da família.

ANIMADOR e técnico de suspensão com experiência. Para trabalhar em Auto Center Salinas - comissão, bairro Iguabaçu. Tel: 3259-2443.

ANALISTA de Controle de Qualidade e responsabilidade com contratos. Experiência com a indústria de bebidas.

ASSISTENTE de suporte técnico. Experiência em empresa de contabilidade e Sistema NAS/JORN. Início imediato. Enviar currículo para: aneri@redponto.rio.com.br

ADJUNTO de Jardim-secm. Salário R\$3.500,00 fixo. Início imediato. Experiência em manutenção de jardins. Enviar currículo para: aneri@redponto.rio.com.br

AUXILIAR de Produção para trabalhar em casa própria. Recaba o material em sua casa, produz lotes e entrega. Salário R\$2.750,00. Tel: 2042-2928.

BALCONISTA para loja de materiais de construção. Experiência com fornecimento de materiais para o cliente.

BALCONISTA precisa-se para auto peças, especializado em conserto de motores de carros. Salário R\$870. Plesadé Jardim Gramacho.

CONSTRUTORA Profissional para Lota de conserto de telhas na Zona Sul, com experiência em carteira. Para bem. Tel: 2537-9264. 3965-9265

CHISTA Cozinha de limpeza para trabalhar em restaurantes. Salário R\$1.300,00. Tel: 3333-0226.

COZINHEIRO Micro-empresário. Salário R\$1.500,00. Tel: 3333-0226.

Motorista para entrega de mercadorias. Salário R\$1.500,00. Tel: 3333-0226.

Autônomo para trabalhar em casa própria. Salário R\$2.000,00. Tel: 3333-0226.

Capelina para trabalhar em loja de roupas. Salário R\$1.800,00. Tel: 3333-0226.

Assistente de escritório. Salário R\$1.200,00. Tel: 3333-0226.

Recepcionista para trabalhar em loja de roupas. Salário R\$1.500,00. Tel: 3333-0226.

VENDADOR de produtos de limpeza. Salário R\$1.500,00. Tel: 3333-0226.

Operário de fábrica. Salário R\$1.800,00. Tel: 3333-0226.

ABANDONO de emprego. Salário R\$1.500,00. Tel: 3333-0226.

Operário de fábrica. Salário R\$1.800,00. Tel: 3333-0226



APAPE

Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das
Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes
e Assistidos da Petros

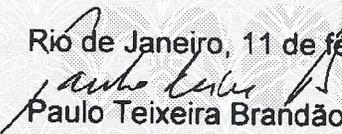
RCPJ-RJ 18/03/2020-49
EDFJ52918ZCN
fl.: 2/5

www.apape.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **APAPE- Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros**, associação civil inscrita no CNPJ sob 04931011/0001-46, com endereço na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma dos artigos 7, I, Parágrafo Único, 14, II e 16, II, 17 e 19 do Estatuto, na forma do artigo 17, Parágrafo 1º, **CONVOCA** através do presente edital, todos os seus associados, observadas as disposições do artigo 17º, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede, no dia **19 de fevereiro de 2020, às 10 horas** em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados, e, em segunda e última convocação às **10:30h**, com a presença de qualquer número de associados, a fim de autorizar ao Assessor jurídico da APAPE, Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, OAB/RS 28947 - OAB/RJ 148292-A, a **ajuizar interpelação judicial** contra a Fundação Petrobras de Seguridade Social-Petros, a Petrobras Distribuidora S.A sua Sucessora BR Distribuidora S.A e a Petróleo Brasileiro S.A para o fim de obriga-las a reconhecer a condição de pré-70 aos participantes e assistidos, empregado e ex-empregados da Petrobras Distribuidora S.A que foram admitidos na holding Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - na época da criação da Petros e tiveram seus contratos de trabalho sub-rogados para a Petrobras Distribuidora S.A, tudo de modo que sejam os mesmos considerados nas massas segregadas "Pré-70-R" e "Pré-70-Não R" observada a situação de cada um em relação ao processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados e Não Repactuados, tudo de modo a garantir-lhes os efeitos patrimoniais decorrentes da referida segregação patrimonial, podendo para tanto, variar de ação ou medida judicial ou extrajudicial, representa-los em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, propor ações reclamatórias, ações cautelares, preparatórias, condenatórias declaratórias, constitutivas, constitutivas negativas, executórias ou mandamentais, inclusive, se necessário, ajuizar ação ordinária condenatória de obrigação de fazer e obrigação de pagar contra a **PETROLEO BRASILEIRO S.A, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, sua sucessora BR DISTRIBUIDORA S.A e a FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS** com os poderes necessários para evitar o perecimento de direitos dos associados da outorgante.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.


Paulo Teixeira Brandão
Diretor Presidente

APAPE – Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das Empresas do
Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros
Av. Treze de Maio, 23 -sala 537- Centro- Rio e Janeiro/RJ – CEP 20031.902
Tel: (21) 2215-3243 – 2240-2511 e (21) 98487-8500

APAPE

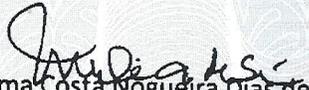
Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das
Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes
e Assistidos da Petros

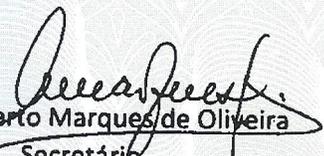
LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 de fevereiro de 2020

ADALBERTO MARTINS DA SILVA
ADRIANA NUNES DA GAMA SOARES DA ROCHA
BRENO MARQUES CORREIA
CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA
DIRCE CAMACHO FERREIRA MARTINS
EDGARD STRAUSS
EDILEA DE OLIVEIRA TAVARES
FABIO KELLER DA COSTA
HAMILTON DE UZEDA PASINI
HENRIQUE STORTO NETTO
ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES
JOSE ANTONIO SIERVO
JOSE AUGUSTO SILVA CORREA
JOSE CARLOS CORREA
JOSE LUIS STEIN
JOSE RAUL DE MORAES NETTO
JOSIAS SOUTO MAIOR
JOSIAS TATAGIBA DE CARVALHO
LEO GUIMARAES FILHO
LUIZ GUILHERME DE SOUZA PASSOS
MANUEL SOARES PEREIRA DA ROCHA
MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE AQUINO
MARCOS DE UZEDA PONCE PASINI
MARGARETE LENCASTRE DEDERICH
MARGARIDA MARIA ALACOQUE PINTO
MARIA LUCIA PRZYBYSZEWESKI
MARLENE PAES BARRETO NICOLAU
NADIA PEREIRA ALMENDRA
ROBERTO RIBEIRO
ROGERIO MARQUES CORREIA
SANDRA MARA FIGUEIREDO MACIEL
SONIA MARIA CORREA
VICTOR DA CUNHA LOURIVAL
WILSON PAULINO DA SILVA

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020


Naelma Costa Nogueira Dias de Sá
Presidente


Adalberto Marques de Oliveira
Secretário



APAPE

**Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das
Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes
e Assistidos da Petros**

RCPJ-RJ 18/03/2020-49
EDFJ52918ZCN
fl.: 4/5

www.apape.org.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APAPE -
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS DAS
EMPRESAS DO SISTEMA PETROBRAS E SUCESSORAS, PARTICIPANTES E
ASSISTIDOS DA PETROS, realizada em 19/02/2020.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas, em primeira convocação instalou-se na Av. Treze de Maio 23 – sala 537, Centro, cidade do Rio de Janeiro, a Assembleia Geral Extraordinária da APAPE- Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros, em conformidade com os artigos 7, I, 14, II, 16, II, “A”, 17, *caput*, e §3º, “a” e 19 do Estatuto. Aberta a assembleia pelo Diretor Presidente da APAPE, Paulo Teixeira Brandão, em razão da ausência justificada do presidente do Conselho de Representantes e seu suplente, a Presidência da Assembleia foi assumida pela Diretora Jurídica Sra. Naelma Costa Nogueira Dias de Sá, a convite do Presidente da APAPE e secretariada pelo Diretor Administrativo senhor Adalberto Marques de Oliveira, a convite da Presidente da Assembleia e aceito pela Plenária. Verificada a ausência de *quórum* mínimo para iniciar, o Presidente informou que aguardaria 30 minutos para fazer nova verificação de *quórum*, em conformidade com o Art.19. Às 10h30min realizada nova verificação e com o *quórum* de 15 (quinze) Associados presentes, conforme consta da lista de presença anexa, acrescidos de 19 votos por correspondência mediante e-mail, nos termos do art. 20, Parágrafo Único, do Estatuto, foi iniciada a ordem do dia, com a leitura pela Presidente do Edital de Convocação, publicado no jornal *Expresso*, em 11 de fevereiro de 2020 e distribuído por meio eletrônico a todo o corpo de associados, afim de deliberarem para: Autorizar a APAPE a promover, mediante outorga de instrumento de procuração ao seu Assessor Jurídico CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA. Inscrito na OAB/RS sob o nº 28647 e na OAB/RJ sob o nº 148292-A, a ajuizar Interpelação judicial contra a Fundação Petrobras de Seguridade Social-Petros, a Petróleo Brasileiro S.A., a Petrobras Distribuidora S.A, sua Sucessora BR Distribuidora S.A, para o fim de obriga-las a reconhecer a condição de pré-70 aos participantes e assistidos, empregados e ex-empregados da Petrobras Distribuidora S.A., que foram admitidos na holding Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – antes da época da criação da Petros e tiveram seus contratos de trabalho sub-rogados para a Petrobras Distribuidora S.A., tudo de modo que sejam os mesmos considerados nas massas segregadas “Pré-70 R” e Pré-70 NR” observada a situação de cada um em relação ao processo de Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados e Não Repactuados, tudo de modo a garantir-lhes os efeitos patrimoniais decorrentes da referida segregação patrimonial, podendo para tanto, variar de ação ou medida judicial ou extrajudicial, representá-los em juízo ou fora dele, perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, propor ações reclamatórias, ações cautelares, preparatórias, condenatórias declaratórias, constitutivas, constitutivas negativas, executórias ou mandamentais, inclusive, se necessário, ajuizar ação ordinária condenatória de obrigação de fazer e obrigação de pagar contra a PETROLEO BRASILEIRO S.A., PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., sua sucessora BR DISTRIBUIDORA e a FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS com os poderes necessários para evitar

**APAPE-Associação Nacional de Empregados e Ex-empregados das Empresas do
Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros**
Av. Treze de Maio, 23 Sala 537- Edifício DARKE-Centro - Rio de Janeiro/RJ -CEP 20031-902
Tel.: (21) 2215-3243



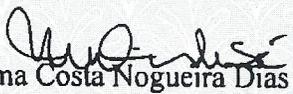
APAPE
Associação Nacional de Empregados e ex-Empregados das
Empresas do Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes
e Assistidos da Petros

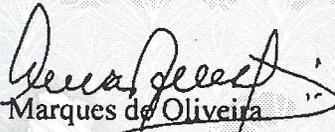
RCPJ-RJ 18/03/2020-49
 EDFJ52918ZCN
 fl.: 5/5

www.apape.org.br

percimento de direitos dos Associados da Outorgante. Após a leitura do Edital, a Presidente abriu para os esclarecimentos oriundos dos associados presentes. Prestados todos os esclarecimentos colocou a proposta constante do Edital em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Assembleia foi encerrada as 10 (dez) horas e 45 (quarenta e cinco) min. Eu, Adalberto Marques de Oliveira- Secretário - redigi a presente ata, que lida aos presentes foi aprovada, sendo então assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

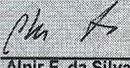

 Naelma Costa Nogueira Dias de Sá
 Presidente


 Adalberto Marques de Oliveira
 Secretário

ESTADO DO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
 Matr. 194129
 202003051134065 - 18/03/2020
 Emol: 46,82. Tributo: 15,91
Selo: EDFJ 52918 ZCN
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


 Almir F. da Silva
 Matr.: 94/4433



RIO DE JANEIRO

APAPE-Associação Nacional de Empregados e Ex-empregados das Empresas do
Sistema Petrobras e Sucessoras, Participantes e Assistidos da Petros
 Av. Treze de Maio, 23 Sala 537- Edifício DARKE-Centro - Rio de Janeiro/RJ -CEP 20031-902
 Tel.: (21) 2215-3243